



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**

ÓRGÃO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE.

EMPRESA CONTRATADA: LIMA & FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, especificamente em acompanhamento dos recursos do Município perante o Tribunal de Justiça, o Supremo Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal; realização de defesa e acompanhamento do Município de Rosário do Catete nas Ações Cíveis Públicas interpostas contra si, desde a defesa do inquérito civil, em todos os graus de jurisdição, e interposição de Ações Cíveis Públicas necessárias à defesa de seus interesses; Assessoramento para recuperação e manutenção da adimplência do Município junto ao CAUC – Cadastro Único de Contribuintes, com a prestação de assessoramento e interposição das ações e representações necessárias; Contencioso cível, com todas as atividades inerentes, na Justiça Federal; Consultoria e emissão de pareceres em processos especiais.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

U.O – 33001: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
P.A – 2007: Manutenção da Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos
E.D – 3390.39.00.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F.R – 15000000: Recursos não vinculados

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II e art. 26 caput, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICADO EM: 06/01/2022.

Rosário do Catete/SE, 06 de janeiro de 2022.

Felipe Souza Santos
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos